

*** Publicada no DOETCE-MS n.º 4.293, de 2 de fevereiro de 2026 – página 2.**

RESOLUÇÃO TCE-MS N.º 278, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução TCE/MS n.º 98, de 5 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com fundamento no art. 163-A da Constituição Federal, no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 160, de 2 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 20, inciso XVII, alínea “b”, combinado com o art. 74, § 2º, ambos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n.º 98, de 5 de dezembro de 2018,

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º O Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 20.
.....
X -
.....
d) presidir a Mesa de Consensualismo.
.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2026.

Conselheiro **FLÁVIO KAYATT**
Presidente